



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SANTO ÂNGELO**

**EDITAL Nº 029/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

**PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR**  
**CURSO TÉCNICO EJA/EPT (PROEJA)**  
**CHAMADA ORAL**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS SANTO ÂNGELO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo Complementar para Preenchimento de Vagas Remanescentes no Curso Técnico em Estética**, de Nível Médio EJA/EPT (PROEJA) - (Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional e Tecnológica), do IFFar - Campus Santo Ângelo, para ingresso no início do ano letivo de 2024.

**1. DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR**

1.1. O presente processo de seleção visa selecionar candidatos para o preenchimento de 28 vagas remanescentes no Curso Técnico em Estética, EJA/EPT (PROEJA), do IFFar - Campus Santo Ângelo.

1.2. O Curso Técnico na modalidade de ensino EJA/EPT (PROEJA) é um curso na forma de ensino integrado, ou seja, o curso técnico articulado com o ensino médio.

1.3. Para concorrer a uma vaga nos curso de modalidade de ensino EJA/EPT (PROEJA), o candidato deverá:

- a) Ter concluído o Ensino Fundamental ou estudos equivalentes;
- b) Não ter concluído o Ensino Médio;
- c) Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos, conforme prevê a Lei nº 9.394/1996.

1.4. Este processo seletivo se dará, exclusivamente, por chamada oral.

1.5. Não será cobrada taxa de inscrição, portanto a inscrição é gratuita.

**2. DA CHAMADA ORAL**

2.1. A chamada oral será presencial, devendo o candidato comparecer entre o período de **19 a 21 de fevereiro de 2024, das 8h às 22 horas**, na Coordenação de Registros Acadêmicos – Prédio Administrativo, do IFFar - Campus Santo Ângelo.

2.2. A inscrição do candidato nesse processo fica condicionada ao comparecimento deste (ou de seu representante legal) ao local destinado para chamada oral, entre o dia e horário estabelecido pelo subitem anterior.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SANTO ÂNGELO**

2.3. O candidato que não puder comparecer à chamada oral poderá indicar um representante legal, que deverá possuir uma procuração simples (modelo disponível no Anexo I deste edital), sem necessidade de registro em cartório. No dia da convocação, o representante legal além de possuir a procuração, deverá também apresentar sua carteira de identidade.

2.4. A realização da chamada oral seguirá os seguintes procedimentos:

2.4.1. Para o candidato ou representante legal:

- a) Comparecer ao local entre os dias e horários definidos.
- b) Assinar a lista de presença.
- c) Possuir a seguinte documentação, preferencialmente com uma cópia (frente e verso):
  - Carteira de identidade.
  - CPF.
  - Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
  - Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
  - Certificado de conclusão e histórico escolar do ensino fundamental ou estudos equivalentes.

2.4.2. Para a comissão de seleção:

- a) Organizar a lista de chamada oral, conforme a ordem de chegada dos candidatos.
- b) Convocar oralmente os candidatos, conforme a lista de chamada, para verificação da documentação.

2.5. O candidato que não estiver presente no momento da chamada oral perderá o direito à vaga.

2.6. O candidato que não tiver a documentação completa e/ou não atender os requisitos apresentados pelo subitem 1.3, perderá o direito à vaga.

2.7. O IFFar ressalta que a inclusão do Requerimento de Matrícula não configura a matrícula do candidato no IFFar. Esse documento será avaliado apenas no caso de classificação do candidato.

2.8. Caso o número de candidatos for menor que o número de vagas, automaticamente todos estarão classificados, e terão direito a vaga se estiverem com toda a documentação exigida por este edital e atenderem os requisitos elencados pelo subitem 1.3.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SANTO ÂNGELO**

### **3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.

3.2. O Campus divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes a este Processo Seletivo Complementar, por meio do seu sítio eletrônico ([www.iffarroupilha.edu.br/santoangelo](http://www.iffarroupilha.edu.br/santoangelo)), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

3.3. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

3.4. O candidato que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações deve entrar em contato por e-mail: [cra.san@iffarroupilha.edu.br](mailto:cra.san@iffarroupilha.edu.br) ou através do telefone/whatsapp: [\(55\) 3931-3900](tel:(55)3931-3900).

3.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Processos Seletivos do Campus.

Santo Ângelo/RS, 16 de fevereiro de 2024.

**ADILSON RIBEIRO PAZ STAMBERG**  
Diretor Geral  
IF Farroupilha – *Campus* Santo Ângelo  
Portaria Eletrônica nº 334/2021, DOU de 19/02/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SANTO ÂNGELO**

**ANEXO I**  
**PROCURAÇÃO**

Eu (candidato/a), \_\_\_\_\_,

RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,

nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil

\_\_\_\_\_, residente e domiciliado em

\_\_\_\_\_,

nomeio e constituo como meu procurador (nome completo do representante)

\_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,

residente e domiciliado em

\_\_\_\_\_, com

o fim específico de me representar junto ao Instituto Federal Farroupilha (IFFar) para

participar do Processo Seletivo Complementar – EJA/EPT (PROEJA), desta

Instituição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)